



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG

Nº 034/2022

(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga as seguintes vagas para designação e/ou contratação, com ordem prioritária de chamada para **CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO** - Edital n.º 01/2016, para exercício de atividades inerentes ao cargo abaixo citado, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Professor	Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Lacerda	01	De segunda-feira à sexta-feira. 07:00 às 11:15 h	Contrato com vigência até 15/07/2022, em virtude do afastamento para tratamento de saúde de servidora efetiva.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 21/06/2022 às 15:00 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MOEMA/2022

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital

- Candidato concursado perante o Município de Moema, que ainda não foi nomeado ou contratado para exercício de tais funções, através da listagem, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público vigente, homologado em 29/05/2017 – desde que



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



comprove os requisitos de habilitação definidos no edital do concurso, devendo serem observadas as melhores classificações para o cargo identificado neste Edital, no concurso mencionado.

Não existindo interessados em número suficiente para suprir as vagas existentes e, em razão da imperiosidade de “continuidade dos serviços administrativos” e da preponderância do interesse público de manutenção das aulas presenciais no ensino fundamental, minimizando-se com isso, o retrocesso que está sendo ocasionado aos alunos matriculados nas Escolas do Município, a Administração Pública publicará nova data de chamamento dos interessados, e para a qual, será observada a seguinte ordem de prioridade para designação / contratação:

01. - Candidato não concursado com Diploma de Curso Normal Superior/Pedagogia com habilitação para magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou declaração de conclusão, acompanhada de histórico escolar.

02. - Candidato não concursado com maior tempo de serviço na função pleiteada, como regente de turma, referente a designações ou contratos para exercício das funções de professor de ensino fundamental anos iniciais;

03. - Candidato não concursado com Certificado de conclusão ou declaração expedida pelo coordenador municipal do PNAIC – Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa – (Válido para turmas do 1º ao 3º ano dos anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil, conforme modalidade em que se capacitou).

06. – Idade maior.

OBS: as designações ou contratações somente poderão recair nos candidatos previstos nos incisos antecedentes, se não houverem interessados que cumpram, no momento do chamamento, os requisitos exigidos para designação / contratação, observada a prioridade pela ordem seqüencial prevista neste Edital.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - Convocado o candidato e designado ou contratado, se acaso ocorrer vaga no sistema, de



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



prazo maior do que as que motivaram as designações ou contratações anteriores, terá direito o designado ou contratado que tiver sido melhor classificado na ordem do concurso de exercer as funções pelo prazo maior, passando o candidato que estiver em pior ordem de chamada, a exercer as atividades inerentes à função de menor prazo.

02. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário, salvo na situação prevista no item subsequente.

03. - Sendo chamados para o exercício funcional todos os classificados no concurso público já realizado e, não havendo qualquer candidato que cumpra os requisitos previstos nos números 01 a 07, do item I, deste Edital, poderá a Administração Pública convocar os profissionais que já possuam um cargo ou uma designação ou contratação, para exercício de nova função, desde que cumulável e haja compatibilidade de horário, devendo, nesse caso, convocar, primeiro, os servidores já concursados e em exercício, pela ordem de classificação do concurso através do qual tenham sido nomeados e, subsequentemente, os servidores designados ou contratados, em exercício, também obedecendo a ordem de classificação do concurso ao qual se submeteram e decorrente do qual não se viram nomeados.

04. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, do **ORIGINAL E FOTOCÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, SEM EXCEÇÃO:**

- a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
- b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
- c) original e fotocópia de comprovante de residência;
- d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- f) original e fotocópia do CPF;
- g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



eletrônico <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml> (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;

h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;

i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: Formação em nível médio, na modalidade normal);

l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;

m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

05. - O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser designado e/ou contratado para qualquer das vagas oferecidas por este Edital, mas não impedirá que o candidato participe de outras reuniões de designação / contratação e concorra a vagas posteriormente oferecidas.

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 20 de junho de 2022.


Alaelson Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS

Eu, _____
portador(a) dos documentos, Carteira de Trabalho n.º _____ série n.º _____
CPF n.º: _____, Carteira de Identidade n.º: _____ órgão: ____/____.
residente à _____ n.º _____
bairro _____, na cidade de _____, DECLARO para fins de
ADMISSÃO em emprego Público Municipal que:

Não possuo bens móveis ou imóveis em meu nome.

possuo o(s) seguinte(s) bem(s):

Moema/MG, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____,
portador(a) dos documentos, Carteira de Trabalho n.º _____ série n.º _____,
CPF n.º: _____, Carteira de Identidade n.º: _____ órgão: ___/___,
residente à _____ n.º _____
bairro _____, na cidade de _____, DECLARO para fins de
ADMISSÃO em emprego Público Municipal que:

- () Não ocupo outros cargos ou funções públicas Federal, Estadual ou Municipal, ou que.
() ocupo o(s) seguinte(s) cargo(s) ou função(ões):

Nome(s) do(s) Cargo(s) ou Função(ões)

Órgão(s) de Lotação

Localidade(s)

Horário(s) de Trabalho

Por ser verdade as respostas cima e de acordo com o Artigo 37, incisos XVI e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Moema/MG, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Declarante